



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Av. Presidente Getúlio Vargas 231 Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Ata da reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, às 19:00 horas, no Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro, da Câmara Municipal de Santos Dumont, sob a presidência do Vereador Dorival Marcos de Oliveira, na vice-presidência o vereador Claudio de Almeida e secretariando os trabalhos, o vereador José Abud Neto. Verificando haver quórum regimental, o Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, solicitando ao Vice-presidente a leitura da pauta do dia, assim constituída: **PROJETO DE LEI Nº 010/2017- "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2018 e dá outras providências. Vista vereador Claudio de Almeida. PROJETO DE LEI Nº 012/2017- "Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com o Estado de Minas Gerais para os fins que especifica e contém outras providências." Vista vereador Claudio Paes.** Em seguida, o vereador Claudio de Almeida retirou vista e solicitou regime de urgência simples na votação do Projeto de Lei 010/2017 e o vereador Claudio Paes retirou vista do Projeto de Lei 012/2017 e requereu urgência simples em sua tramitação, seguido pelo vereador Conrado, sendo ditos requerimentos aprovados pelo plenário. Foram apresentadas emendas aditivas ao Projeto de Lei 010/2017 pelos vereadores Dorival e Claudio Paes, pela comissão de educação, saúde, assistência social e direitos humanos e pela comissão de finanças, orçamento e tomada de contas. Foram então solicitados os pareceres das comissões de legislação, justiça e redação final, de finanças, orçamento e tomada de contas, de educação, saúde, assistência social e direitos humanos, de obras, serviços públicos, agroindústria, comércio e turismo, de meio ambiente e de participação popular, sendo os respectivos relatores e membros favoráveis à tramitação. Na discussão do Projeto de Lei 010/2017, o vereador Flavio recomendou ao Executivo que tome providências para implantação do Compur, cujo órgão tem que dar parecer nas leis orçamentárias, conforme expressamente previsto no Plano diretor e conforme já enfatizado pelo relator da comissão de obras. O vereador José Abud justificou que a comissão deu parecer favorável, mas registrou que o faz para não prejudicar o município, fazendo leitura de trecho de parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e salientando que o Executivo tem a obrigação legal de instalar o Compur. O vereador Claudio



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

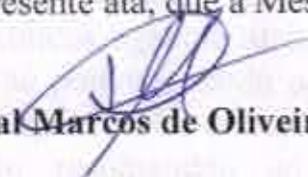
Av. Presidente Getúlio Vargas 231 Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Paes justificou as emendas apresentadas. O vereador Claudio de Almeida justificou a emenda da comissão de saúde, assim como a vereadora Claudia Corrêa. O vereador Conrado registrou as recomendações relativas ao Plano Nacional de Educação e o vereador Dorival enfatizou que o Executivo deve observar a necessidade de colher o parecer dos conselhos sobre a proposta orçamentária, o que não fez, registrando que a Câmara teve a precaução de solicitar o parecer dos conselhos de saúde e educação antes de votar o projeto. Submetido ao plenário, foi **aprovado o Projeto de Lei 010/2017, em regime de urgência simples, com as emendas em bloco**. Passou então o Presidente a solicitar o parecer das comissões de legislação, justiça e redação final, de orçamento, finanças e tomada de contas e de educação, saúde, assistência social e direitos humanos sobre o Projeto de Lei 012/2017, sendo todos os relatores e membros favoráveis à tramitação. Não havendo vereadores interessados em discutirem o projeto, passou-se à votação, **sendo aprovado o Projeto de Lei 012/2017, em regime de urgência simples, registrada abstenção do vereador Flavio Faria**. Na justificativa de voto, o vereador Flavio fundamentou seu posicionamento dizendo ser desnecessário o aval da câmara para celebração de convênio e que a minuta enviada a Câmara não atende aos pressupostos do art. 116 da Lei 8666/93. Nada mais havendo, o Presidente, agradecendo a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente reunião extraordinária, convidando os vereadores para a próxima reunião extraordinária que acontecerá em seguida, após intervalo de cinco minutos. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente ata, que a Mesa assina, se aprovada.

  
Dorival Marcos de Oliveira

Presidente

  
Claudio de Almeida

Vice-Presidente

  
José Abud Neto

Secretário